



Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química
Universidade Federal de Goiás
Campus Samambaia
Goiânia – Goiás
CEP: 74690-900 TEL: (62) 3521-1199
ppgq.iq@ufg.br

NORMAS GERAIS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

Aprovadas pela CPG na 147ª Reunião ordinária em 28 de abril de 2023.

A presente normativa estabelece critérios para a solicitação de auxílios para participação em eventos científicos (nacionais e internacionais) ou realização de trabalho de campo.

Art. 1 – O Programa de Pós-Graduação em Química (mestrado e doutorado) contará com um montante de recursos para auxílios para participação de eventos científicos (nacionais e internacionais) ou realização de trabalho de campo, o qual será definido anualmente em reunião da CPG, conforme calendário estabelecido.

§ 1º - Entende-se como trabalho de campo qualquer atividade a ser realizada fora da cidade de Goiânia/GO e relacionada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa do docente ou discente.

§ 2º - Os auxílios aos discentes referem-se a uma ajuda de custo para participação em eventos científicos com apresentação de trabalho ou realização de trabalho de campo relativo ao seu projeto de pesquisa. Os auxílios aos docentes referem-se a uma ajuda de custo para participação em eventos científicos.

§ 3º - O número total e o valor de cada auxílio, prioridades e os prazos para solicitação, classificação e concessão serão definidos anualmente em reunião da CPG.

Art. 2 – O auxílio deverá ser solicitado pelo docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Química ou pelo discente regularmente matriculado com anuência do orientador(a) dentro dos prazos pré-estabelecidos em reunião da CPG.

§ 1º - Cada docente poderá solicitar até dois auxílios por ano para participação discente em eventos ou trabalho de campo e um (01) auxílio por ano para participação docente em eventos ou trabalho de campo. O auxílio poderá ser solicitado para o próprio docente ou



Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química
Universidade Federal de Goiás
Campus Samambaia
Goiânia – Goiás
CEP: 74690-900 TEL: (62) 3521-1199
ppgq.iq@ufg.br

para alunos regularmente matriculados no Programa sob sua orientação que estiverem dentro do prazo de 24 meses (mestrado) ou 48 meses (doutorado) e estiverem em dia como o envio dos relatórios anuais.

§ 2º - Fica vedada a solicitação de auxílio para docentes que possuem bolsa de Produtividade em Pesquisa nível 1 do CNPq

§ 3º - As solicitações deverão ser realizadas através do formulário e enviadas a seguinte documentação em um único arquivo no formato pdf:

a) Link do formulário para preenchimento e envio dos documentos: [Solicitação de Auxílios - Formulários Google](#)

b) Para discentes: 1-resumo e aceite do trabalho emitido pelos organizadores do evento científico ou carta do docente justificando a necessidade de realização do trabalho de campo; 2- Folder do evento ou de sua publicação na Internet, contendo informações como o local e data da realização, entidades promotoras e financiadoras, programação geral, etc.; e 3-curriculum Lattes (formato pdf) com a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos; 4- tabela de pontuação (anexo 1 ou anexo2) desta norma.

c) Para docentes: 1- comprovante de inscrição no evento científico; 2- Folder do evento ou de sua publicação na Internet, contendo informações como local e data da realização, entidades promotoras e financiadoras, programação geral, etc.; 3- curriculum Lattes (formato pdf) com a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;

Art. 3 – A análise da documentação e a classificação das solicitações serão feitas pela comissão de bolsas e acompanhamento discente.

Parágrafo único- A classificação das solicitações será feita de acordo com a tabela de pontuação para currículo Lattes, conforme o último edital do processo seletivo. O número de auxílios entre discentes de mestrado e doutorado classificados será feito proporcionalmente à demanda. A lista de classificados e aprovados para a concessão dos auxílios será divulgada pela Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Química da



Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química
Universidade Federal de Goiás
Campus Samambaia
Goiânia – Goiás
CEP: 74690-900 TEL: (62) 3521-1199
ppgq.iq@ufg.br

UFG na página web do Programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) de acordo com o calendário estabelecido pela CPG.

Art. 4 – Para concessão dos recursos, o docente deverá emitir uma declaração informando que a soma do auxílio recebido da CPG-PPGQ/IQ e de outros órgãos de fomento não ultrapassará os gastos com a sua participação no evento.